



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

Lei n.º 7/62

Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, para o Exercício de 1.963.

Art. 1.º - A Receita Geral do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, para o exercício de 1963 é orçada em CR\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de cruzeiros).

CONTEÚDO OBSOLETO.

Ato registrado manualmente no Livro de Leis n.º 06, às fls. 52 V a 57 V

Edifício da Municipalidade de Rio Negro, em 31 de Dezembro de 1962.

**ANIBAL PINTO CORDEIRO NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

**MARIA JOSÉ FERREIRA
Secretária**